



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 7.906 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a regulamentação do artigo 1º, em seu parágrafo terceiro, da Lei Municipal 4.856 de 20 de janeiro de 2016.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu artigo 1º, Parágrafo Terceiro expressa que os valores a serem repassados através de Termo de Fomento e/ou Convênio deverão ser fixados por Decreto;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O valor global a ser repassado a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Termo de Fomento, autorizado pela Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 fica estimado para o exercício de 2023 em R\$ 308.622,36 (trezentos e oito mil seiscientos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), que será repassado a Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Agudos, 20 de janeiro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de fevereiro de 2023.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1187.**